PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 20 de março de 2026 · Ano X · Edição nº 1555

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.393 de 20/03/2026

"ALTERA O VALOR DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do Auxílio Alimentação mensal, pagos aos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo da administração direta, a partir de março de 2026, passa para o valor mínimo mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único – Permanecem inalteradas todas as demais clausulas da Lei n. 3.865, de 04/02/2019.

Art.3º - O beneficio de Auxilio Alimentação é de caráter social, não se integrando a remuneração dos servidores municipais para quaisquer outros títulos, seja indenizatórios ou previdenciários.

Art. 4º - como forma de assegurar a pontualidade do pagamento do auxílio alimentação, em havendo sobra na conta bancária da Câmara, nos termos do SDG 26/2023, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Câmara Municipal se compromete a devolver mensalmente eventual sobra de duodécimo ao Poder Executivo, no mínimo de 50,00 (cinquenta reais), multiplicado pelo número de servidores beneficiados, valor este que poderá ser utilizado como fonte de custeio auxiliar desta despesa.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, que poderão ser suplementadas, inclusive com abertura de créditos adicionais se necessário.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 20 de março de 2026.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

VINÍCIUS RODRIGUES ALVES
Diretor de Governo e Relações Institucionais

Certifico que a presente Lei foi subscrita por esta Diretoria de Governo e Relações Institucionais, procedendo-se ao seu regular arquivamento nesta Secretaria, com o devido encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Município, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

.....

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5394 , DE 20 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **90.000,00**

Anulação

01 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
634	10.301.0152.2026.0000	Atendimento Odontológico	90.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	005 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 021	Saúde Bucal		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
243	10.301.0152.2026.0000	Atendimento Odontológico	-75.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 021	Saúde Bucal		
252	10.301.0158.2029.0000	Saúde para todos	-15.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 009	PISO AT PRIM SD - INCENT FIN APS		

Anulação (-) **-90.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI N.5395, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

Anulação

01 11 01 Administração

457	23.695.0346.2047.0000	Fomento ao Turismo Local	20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 Gabinete do Prefeito e Depêndencias

13	04.122.0045.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI N.5396, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **70.000,00**

Anulação

01 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
635	10.302.0170.2029.0000	Assistência de Média e Alta Complexidade	70.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
252	10.301.0158.2029.0000	Saúde para todos	-70.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 009	PISO AT PRIM SD - INCENT FIN APS		

Anulação (-) **-70.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI N.5397, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$308.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **308.000,00**

Anulação

01 02 01 Secretaria da Administração

55	04.122.0046.2009.0000	Suporte Administrativo	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 02 Divisão de Recursos Humanos

66	04.122.0046.2010.0000	Suporte Administrativo	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 03 Divisão de Material, Patrimônio e Licitação

78	04.124.0065.2013.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 04 01 CEMEIS e Pré-Escolas Municipais

132	12.365.0240.2017.0008	Educação na Primeira Infância	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

01 05 01 Fundo Municipal de Saúde

254	10.301.0158.2029.0000	Saúde para todos	60.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

01 06 04 Malha Rodoviária

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI N.5397, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Anulação

01	06	04	Malha Rodoviária		
	636		26.782.0361.2035.0000	Estradas Vicinais	23.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	09	01	Manut. da Assistência Social		
	638		08.244.0120.2040.0000	Assistência à População Carente	40.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
01	09	02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
	639		08.243.0110.2042.0000	Atividades do Conselho Tutelar	55.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
01	10	01	Administração		
	637		13.392.0270.2301.0000	Promoção de Eventos Culturais	30.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	11	01	Administração		
	464		23.695.0346.2050.0000	Fomento ao Turismo Local	5.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	14	01	Agricultura e Abastecimento		
	490		20.606.0315.2038.0000	Assistência Técnica Agrícola	5.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	15	01	Administração		
	499		27.812.0372.2039.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	20.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI N.5397, DE 20 DE MARÇO DE 2026 -

Anulação

01 16 01 Segurança e Patrimonio

519	06.181.0087.2014.0000	Vigilância Diurna e Noturna do Patrimônio Público		5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 03 02 Divisão de Contabilidade e Orçamento

102	04.124.0065.2055.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial		-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

01 05 01 Fundo Municipal de Saúde

274	10.301.0158.2029.0017	Saúde para todos		-8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

01 06 04 Malha Rodoviária

353	26.782.0361.2035.0000	Estradas Vicinais		-23.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

01 09 01 Manut. da Assistência Social

370	08.244.0120.2040.0000	Assistência à População Carente		-40.000,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
384	08.244.0120.2040.0007	Assistência à População Carente		-154.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

01 09 02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

402	08.243.0111.2024.0000	Atividades do FMDCA		-55.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI N.5397, DE 20 DE MARÇO DE 2026

01 12 01	Administração			
473	16.482.0291.2052.0000	Habitação de Interesse Social		-8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-308.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI N.5398, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$159.364,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **159.364,91**

Excesso

01 10 01 Administração

640	13.392.0270.2044.0000	Promoção de Eventos Culturais	78.765,07
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 005 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 020	LEI ALDIR BLANC	
641	13.392.0270.2044.0000	Promoção de Eventos Culturais	16.853,88
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 020	LEI ALDIR BLANC	
642	13.392.0270.2044.0000	Promoção de Eventos Culturais	63.745,96
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 020	LEI ALDIR BLANC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **159.364,91**

Fontes de Recurso	
05 18	159.364,91

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.555
De 20 de Março de 2026

"Altera o prazo de vencimento da parcela única do IPTU – Imposto predial e territorial urbano, e dá outras providências".

JÚLIO FERREIRA DOA CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vencimento/pagamento da Parcela Única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano de 2026, para até 20 de Abril de 2026.

Art. 2º. As demais parcelas permanecerão inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguelópolis-SP, 20 de Março de 2026.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7550 , DE 20 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.5394

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **90.000,00**

Anulação

01 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
634	10.301.0152.2026.0000	Atendimento Odontológico	90.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	005 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 021	Saúde Bucal		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
243	10.301.0152.2026.0000	Atendimento Odontológico	-75.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 021	Saúde Bucal		
252	10.301.0158.2029.0000	Saúde para todos	-15.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 009	PISO AT PRIM SD - INCENT FIN APS		

Anulação (-) **-90.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.03.20 14:25:16 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7551 , DE 20 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.5395

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

Anulação

01 11 01	Administração			
457	23.695.0346.2047.0000	Fomento ao Turismo Local		20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 01	Gabinete do Prefeito e Depêndencias			
13	04.122.0045.2003.0000	Gestão Político Administrativa		-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.03.20 14:26:04 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7552 , DE 20 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.5396

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **70.000,00**

Anulação

01 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
635	10.302.0170.2029.0000	Assistência de Média e Alta Complexidade	70.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
252	10.301.0158.2029.0000	Saúde para todos	-70.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 009	PISO AT PRIM SD - INCENT FIN APS		

Anulação (-) **-70.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.03.20 14:26:37 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7553 , DE 20 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.5397

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$308.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **308.000,00**

Anulação

01 02 01 Secretaria da Administração

55	04.122.0046.2009.0000	Suporte Administrativo	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 02 Divisão de Recursos Humanos

66	04.122.0046.2010.0000	Suporte Administrativo	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 03 Divisão de Material, Patrimônio e Licitação

78	04.124.0065.2013.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 04 01 CEMEIS e Pré-Escolas Municipais

132	12.365.0240.2017.0008	Educação na Primeira Infância	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

01 05 01 Fundo Municipal de Saúde

254	10.301.0158.2029.0000	Saúde para todos	60.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

01 06 04 Malha Rodoviária

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7553 , DE 20 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.5397

Anulação

01	06	04	Malha Rodoviária		
	636		26.782.0361.2035.0000	Estradas Vicinais	23.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	09	01	Manut. da Assistência Social		
	638		08.244.0120.2040.0000	Assistência à População Carente	40.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
01	09	02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
	639		08.243.0110.2042.0000	Atividades do Conselho Tutelar	55.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
01	10	01	Administração		
	637		13.392.0270.2301.0000	Promoção de Eventos Culturais	30.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	11	01	Administração		
	464		23.695.0346.2050.0000	Fomento ao Turismo Local	5.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	14	01	Agricultura e Abastecimento		
	490		20.606.0315.2038.0000	Assistência Técnica Agrícola	5.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	15	01	Administração		
	499		27.812.0372.2039.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	20.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7553 , DE 20 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.5397

Anulação

01 16 01 Segurança e Patrimonio

519	06.181.0087.2014.0000	Vigilância Diurna e Noturna do Patrimônio Público	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 03 02 Divisão de Contabilidade e Orçamento

102	04.124.0065.2055.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial	-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 05 01 Fundo Municipal de Saúde

274	10.301.0158.2029.0017	Saúde para todos	-8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

01 06 04 Malha Rodoviária

353	26.782.0361.2035.0000	Estradas Vicinais	-23.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 09 01 Manut. da Assistência Social

370	08.244.0120.2040.0000	Assistência à População Carente	-40.000,00
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
384	08.244.0120.2040.0007	Assistência à População Carente	-154.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

01 09 02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

402	08.243.0111.2024.0000	Atividades do FMDCA	-55.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7553 , DE 20 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.5397

01 12 01	Administração			
473	16.482.0291.2052.0000	Habitação de Interesse Social		-8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-308.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.03.20 14:27:47 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

DECRETO Nº 7554 , DE 20 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.5398

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$159.364,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **159.364,91**

Excesso

01 10 01 Administração

640	13.392.0270.2044.0000	Promoção de Eventos Culturais	78.765,07
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 005 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 020	LEI ALDIR BLANC	
641	13.392.0270.2044.0000	Promoção de Eventos Culturais	16.853,88
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 020	LEI ALDIR BLANC	
642	13.392.0270.2044.0000	Promoção de Eventos Culturais	63.745,96
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 020	LEI ALDIR BLANC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **159.364,91**

Fontes de Recurso	
05 18	159.364,91

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.03.20 14:28:31 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 16.913, DE 19 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração, a pedido do servidor que especifica e da outras providências."

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, a partir de 31/03/2026 o servidor público municipal **Cristiano Barbosa Gonzaga Mendes**, matrícula **nº 6162,** do cargo de **Monitor**, referência **01**, Anexo I – Quadro de Cargos Permanentes da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, concurso público nº 001/2024.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a exoneração de que trata o artigo anterior, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 19 de março de 2026.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

P/ Tiago Dantas Araki

.....

PORTARIA Nº 16.914 de 20 de março de 2026

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidora pública municipal que especifica;

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

· **CONSIDERANDO** que a servidora pública **Sueli Ferre de Paula** passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico;

RESOLVE:

Art. 1º. De acordo com as previsões estatutárias, fica ratificada a **READAPTAÇÃO** da servidora **Sueli Ferre de Paula**, que passa a desempenhar suas funções dentro dos limites de sua condição física, prevista no Laudo Médico, ante a possibilidade, com alteração de função a critério da Secretaria da Educação.

Parágrafo único. Não havendo prazo fixado no Laudo Médico, a servidora deverá ser reavaliada no prazo de 06 (seis meses) contado desta portaria

Art. 2º. A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado constatado no Laudo Médico ou houver alteração do local de trabalho, tudo mediante perícia médica.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 20 de março de 2026.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO

Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Diretor do Departamento de Recursos Humanos Tiago Dantas Araki

.....

PORTARIA Nº 16.915, DE 20 DE MARÇO DE 2026

*Concede **abono de permanência** a servidora municipal e da outras providências.*

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.539/2022;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Abono de Permanência ao(a) servidor(a), **DALTO GARCIA VIEIRA,** brasileiro, inscrito na Matricula nº: **886**, contados do Requerimento Administrativo 0733/2026.

Art. 2º. Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência o correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis, pela aplicação da alíquota vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP, 20 de março de 2026.

Julio Ferreira do Carmo

Prefeito

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

P/ Tiago Dantas Araki

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1615/2026 Data de Protocolo: 20/03/2026 CEVS: 352970811-471-000153-1-8 Data de Validade: 20/03/2027 Razão Social: R S GOMES COSTA SUPERMERCADO CNPJ/CPF: 53.709.508/0001-20 Endereço: Rua JUED MOISES, 266 jardim sumaré Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL SILVA GOMES COSTA CPF: ***999838**

O SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE

MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Sexta-feira, 20 de Março de 2026

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1616/2026 Data de Protocolo: 20/03/2026 CEVS: 352970811-472-000121-1-4 Data de Validade: 20/03/2027 Razão Social: R S GOMES COSTA SUPERMERCADO CNPJ/CPF: 53.709.508/0001-20 Endereço: Rua JUED MOISES, 266 jardim sumaré Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL SILVA GOMES COSTA CPF: ***999838**

O SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Sexta-feira, 20 de Março de 2026

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1617/2026 Data de Protocolo: 20/03/2026 CEVS: 352970811-472-000122-1-1 Data de Validade: 20/03/2027 Razão Social: R S GOMES COSTA SUPERMERCADO CNPJ/CPF: 53.709.508/0001-20 Endereço: Rua JUED MOISES, 266 jardim sumaré Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL SILVA GOMES COSTA CPF: ***999838**

O SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Sexta-feira, 20 de Março de 2026

.....